

EDITAL Nº 038/2022 – UEPA

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SAÚDE COLETIVA

A Universidade do Estado do Pará – UEPA, por meio do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS e em convênio com o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Pará – COSEMS, torna público que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em SAÚDE COLETIVA, a ser realizado no município de Belém-PA – MODALIDADE PRESENCIAL e gratuita. Conforme a Resolução nº 3392/19, o auxílio será da Coordenação de Curso e Coordenação de Apoio ao Desenvolvimento da Pesquisa, Ensino, Extensão e Pós-Graduação (COAD).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Saúde Coletiva será regido por este Edital.
- 1.2. Nenhum (a) candidato (a) poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital para eximir-se de qualquer responsabilidade.
- 1.3. Fica sob a responsabilidade da Comissão de Planejamento e Coordenação do Processo Seletivo em Saúde Coletiva, nomeada para este fim, a incumbência de divulgar as datas e os locais da realização das inscrições, bem como fornecimento das demais informações relacionadas a este Processo Seletivo, além de providenciar e coordenar todas as ações inerentes à sua realização.

2. DO CURSO

2.1 DO OBJETIVO

2.1.1 O Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Saúde Coletiva do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) da UEPA, modalidade gratuita, proposto e elaborado pelo Grupo de Pesquisa de Vigilância Epidemiológica e Ambiental na Amazônia e do Laboratório de Epidemiologia e Geoprocessamento da Amazônia (EPIGEO) da UEPA, objetiva qualificar profissionais das diversas áreas do conhecimento, para atuarem no Sistema Único de Saúde, considerando aspectos sociais, psicológicos, econômicos, culturais, ambientais e políticos pertinentes, em particular a realidade da população Amazônica.

2.2 DA ESTRUTURA E ATIVIDADES ACADÊMICAS

- 2.2.1 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Saúde Coletiva é voltado à área do conhecimento de Ciências da Saúde do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), sendo as disciplinas ofertadas em módulos presenciais no período de abril de 2022 a março de 2023. 2.2.2 O Curso compreenderá uma carga horária total de 360 horas aula, dividida em 12 (doze) disciplinas (incluída a elaboração de pôster científico) e com funcionamento das aulas no município de Belém-PA e será desenvolvido em Regime Modular Mensal de disciplinas, integralizando um período de 12 (doze) meses de funcionamento. Além do prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar do último dia de aula para entrega e socialização do trabalho de conclusão (pôster científico). 2.2.3 As atividades teóricas e práticas supervisionadas serão realizadas no horário das 08:00 horas às 18:00 horas na sexta-feira, sábado e domingo. Poderão haver ajustes nos dias e horários de aula, porém com aviso prévio aos discentes.
- 2.2.4 O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Saúde Coletiva obedecerá aos critérios abaixo:



- a) O Curso será considerado concluído quando o aluno integralizar todas as disciplinas, elaborar e defender um plano de intervenção no município a ser apresentado no formato de pôster científico que deverá ser orientado por professor pertencente ao corpo docente do curso (ANEXO I), efetivo do quadro docente da UEPA ou convidado pelo colegiado do curso.
- b) Os critérios de avaliação do rendimento acadêmico nas disciplinas assim como as regras para elaboração e defesa do pôster científico constam no Projeto Pedagógico e Regimento do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Saúde Coletiva.
- c) O pôster científico deverá ser elaborado individualmente e defendido, dentro do prazo de integralização do curso, avaliado por uma banca examinadora, composta por 03 (três) professores do curso, sendo um deles, obrigatoriamente, o(a) professor(a) orientador(a).

2.3 DAS VAGAS

- 2.3.1 Para fins deste Edital, serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas a serem preenchidas por meio de processo seletivo e matrícula.
- 2.3.2 Poderão candidatar-se às vagas do processo seletivo, somente servidores efetivos das secretarias municipais de saúde ou secretários municipais de saúde que fazem parte das Macrorregiões de Saúde I e II (ANEXO II), portadores de diploma em nível de graduação plena ou declaração de conclusão por parte da Instituição Superior de Ensino, provindo de curso superior que atendam às exigências do Ministério da Educação (MEC), Conselho Estadual de Educação respectivo e do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Saúde Coletiva, contemplando às áreas da saúde, exatas e sociais.
- 2.3.3. Os servidores que estejam participando de algum outro curso de pós-graduação oferecido pelo COSEMS em parceria com qualquer outra instituição de ensino, não poderão concorrer as vagas deste processo seletivo e, portanto, não terão sua inscrição homologada.

3. DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 3.1 DO LOCAL DA INSCRIÇÃO
- 3.1.1 Os candidatos deverão realizar sua inscrição exclusivamente pelo e-mail: pscosems@uepa.br
- 3.1.2 Não haverá taxa de inscrição;
- 3.1.3 Ao fazer a inscrição o(a) candidato(a) declara o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesse Edital.

3.2 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A HOMOLOGAÇÃO

- 3.2.1 No ato da inscrição, deverá ANEXAR as imagens dos originais, em **um único arquivo em formato PDF**, dos seguintes documentos comprobatórios (obrigatórios):
- a) Diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão e histórico do curso de graduação obtido em Instituições de Ensino Superior autorizadas e/ou reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC)
- b) Ficha de Inscrição/Matrícula devidamente preenchida de forma legível, correta e completa, sem rasuras e/ou emendas (ANEXO III);
- c) Comprovante de vínculo com o município servidores efetivos ou ato de nomeação para secretários municipais de saúde;
- d) Comprovante de atuação na secretaria municipal de saúde firmado pelo secretário municipal de saúde;
- e) Currículo comprovado. A produção técnico/científica deverá ser organizada de acordo com o quadro de pontuação (ANEXO IV). O anexo IV deve ser preenchido pelo candidato, digitalizado e enviado com os comprovantes;



- f) Carta de intenção. O texto desta carta deverá ter até 02 (duas) laudas, em papel A4, Fonte Arial ou Times New Roman 12, texto justificado, espaçamento 1,5 entre linhas, margem superior e esquerda de 3,0 cm, margem inferior e direita de 2,0 cm. A carta de intenção será avaliada por critérios específicos (ANEXO V).
- g) Cédula de identidade (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 3.2.2 Não serão aceitos pedidos de solicitação de inscrição condicional, extemporânea ou que não cumpram as normas pertinentes, assim como as inscrições via fax, correio eletrônico ou por procuração.
- 3.2.3 Será anulada, sumariamente, a solicitação de inscrição e todos os atos dela decorrentes, quando o candidato não apresentar os documentos exigidos como requisitos, ou não preencher o formulário de solicitação de inscrição de acordo com as instruções deste Edital.
- 3.2.4 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos antes do envio dos documentos.
- 3.2.5 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores ou pelas Polícias Militares e a Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, além de carteiras expedidas por órgãos de classe e conselhos que, por Força de Lei Federal, valem como identidade, desde que possuam fotografía.
- 3.2.6 Não serão aceitos como identidade documentos digitalizados ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
- 3.2.7 Todos os documentos encaminhados para solicitação de inscrição pelos candidatos que não forem classificados serão deletados no prazo de até 90 (noventa) dias após a matrícula dos classificados.
- 3.2.8 A inscrição só será considerada válida se estiver de acordo com o Edital de seleção e legislações pertinentes.
- 3.2.9 O não atendimento aos critérios estabelecidos no item 3.2 implicará automaticamente na não homologação da inscrição do candidato.

3.3 DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

- 3.3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá também indicar a necessidade de atendimento especial para realização dos módulos presenciais, caso houver.
- 3.3.2 Para confirmar a solicitação de atendimento especial o candidato, portador de deficiência ou não, deverá encaminhar para o e-mail: pscosems@uepa.br, no período previsto no cronograma, a imagem do Laudo Médico que justifique o atendimento especial, especificando a deficiência ou a necessidade especial.
- 3.3.3. Os candidatos que solicitarem carteira para canhoto apenas indicarão essa necessidade no ato da matrícula.
- 3.3.4 Após o período constante do subitem 3.3.2 as solicitações de atendimento especial não serão aceitas.
- 3.3.5 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UEPA não se responsabilizará por qualquer tipo de ocorrência que impeça o envio do laudo.
- 3.3.6 O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo.
- 3.3.7 A relação dos candidatos que terão a solicitação de atendimento especial deferida será divulgada na página de acompanhamento do processo, conforme o cronograma.
- 3.3.8 A solicitação de condições especiais será atendida segundo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade, somente admitido o atendimento especial no local de prova.



4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1.1 O processo de seleção dos candidatos inscritos será realizado e efetivado por uma comissão constituída exclusivamente para o processo e composta por:
- a) Coordenador do Curso de Especialização em Saúde Coletiva;
- b) Dois docentes do Curso de Especialização em Saúde Coletiva;
- c) Assessoria Pedagógica do Curso de Especialização em Saúde Coletiva.
- d) Representante do COSEMS.

4.2 DA SELEÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 4.2.1 O processo seletivo iniciará após a publicação da lista das inscrições homologadas, disponibilizada no site www.uepa.br
- 4.2.2 A comissão procederá a seleção dos candidatos através de análise curricular (peso 6) e carta de intenção (peso 4).
- 4.2.3 A pontuação referente à avaliação curricular será de zero a 10,0 (dez) pontos, atribuída de acordo com o disposto no (ANEXO IV);
- 4.2.5 A nota final atribuída ao candidato será a média ponderada das pontuações obtidas na avaliação curricular e carta de intenção. Conforme fórmula abaixo:

Nota final = (análise curricular . 6 + carta de intenção . 4 / 10

- 4.2.6 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final;
- 4.2.7 Será considerado APROVADO e CLASSIFICADO o candidato cuja ordem de classificação estiver dentro no limite de vagas disponíveis e obedecendo ao limite máximo de 3 (três) vagas por município;
- 4.2.8 Será considerado APROVADO e NÃO CLASSIFICADO o candidato cuja ordem de classificação estiver acima do limite de vagas disponíveis ou acima do limite máximo de 3 (três) vagas por município;
- 4.2.9 Os candidatos APROVADOS e NÃO CLASSIFICADOS poderão ser convocados para assumir a vaga, na ordem de classificação de que trata o item 8.4, em caso de não comparecimento ou desistência de candidato previamente convocado;
- 4.2.10 Caso os candidatos empatem na mesma posição, serão adotados os seguintes critérios de desempate:
- a) maior nota na análise curricular;
- b) maior tempo de atuação profissional nas áreas abrangidas pelo curso e;
- c) persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.
- 4.2.11 As especificações do processo seletivo estão descritas no quadro abaixo:

Fase	Tipo de avaliação	Nota máxima (pontos)	Peso	Nota final	Caráter
1 ^a	Análise curricular	10	6	60	Classificatório e eliminatório
2 ^a	Carta de intenção	10	4	40	Classificatório e eliminatório

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A lista com os nomes dos candidatos aprovados e classificados entre as vagas de acordo com o item 5.2 deste edital, será divulgada no site www.uepa.br.



6. DOS RECURSOS

- 6.1 Os pedidos de interposição de recursos deverão ser realizados via formulário próprio (ANEXO VI), que deverá ser digitalizado e enviado pelo e-mail: pscosems@uepa.br sendo direcionados à Comissão de Planejamento e Coordenação do Processo Seletivo, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação de cada resultado preliminar;
- 6.2 Os recursos serão analisados e divulgados pela Comissão de Planejamento e Coordenação do Processo Seletivo, conforme cronograma do item 9;
- 6.3 Não serão aceitos recursos por via postal, ou por qualquer outro meio que não seja o disponibilizado para esse fim;
- 6.4 Os recursos encaminhados fora do prazo estipulado no calendário não serão analisados pela Comissão de Seleção, sendo desconsiderados, ratificando-se os resultados preliminares;
- 6.5 A resposta ao recurso será enviada pela Comissão de Planejamento e Coordenação do Processo ao postulante, para o endereço de e-mail indicado no formulário para recurso;
- 6.6 Não caberá pedido de revisão ao recurso em nenhuma hipótese.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 7.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o candidato que não o fizer no prazo de dois (02) dias úteis (48 horas) após a publicação deste Edital;
- 7.2 Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições;
- 7.3 A impugnação ao edital deverá ser dirigida por meio do Requerimento a COAD/CCBS que, em conjunto com a Procuradoria Jurídica da UEPA, quando necessário, após exame, encaminhará para deliberação da Direção do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde/ UEPA.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1 Terão direito à matrícula os candidatos APROVADOS e CLASSIFICADOS, respeitado o limite de vagas;
- 8.2 As matrículas dos candidatos aprovados neste processo seletivo serão realizadas EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail: pscosems@uepa.br
- 8.3 Para realizar sua matrícula, o candidato selecionado para a vaga no Curso de Especialização em Saúde Coletiva da UEPA, deverá ANEXAR as imagens dos originais, em **um único arquivo em formato PDF**, dos seguintes documentos comprobatórios (obrigatórios):
- a) Ficha Formulário de Inscrição/Matrícula devidamente preenchida de forma legível, correta e completa, sem rasuras e/ou emendas (ANEXO III);
- b) Foto 3x4 recentes e sem rasuras;
- c) Comprovante de residência;
- d) Diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão e histórico do curso de graduação obtido em Instituições de Ensino Superior autorizadas e/ou reconhecidas pelo MEC;
- e) Certificado de reservista, alistamento militar ou outro documento hábil para comprovação de cumprimento ou liberação do serviço militar obrigatório;
- f) Cédula de identidade (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- g) Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição e, não possuindo, o comprovante de quitação da Justiça Eleitoral para brasileiros, disponibilizado no endereço eletrônico: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral;
- 8.4 A matrícula seguirá o período estabelecido no cronograma (item 9);
- 8.5 Caso os candidatos classificados dentro do limite das vagas disponibilizadas não se apresentem à matrícula, os candidatos subsequentes classificados serão convocados;
- 8.6 O candidato terá sua matrícula efetivada após:
- a) Ter obtido a aprovação e classificação dentro do limite das vagas ofertadas;



b) Preencher formulário de matrícula (ANEXO III).

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	04/04/2022	Site da UEPA
Período de inscrição	05 a	E-mail:
Solicitação de atendimento especial	26/04/2022	pscosems@uepa.br
Resultado provisório das inscrições homologadas Resultado provisório da solicitação de atendimentos especiais	26/04/2022	Site da UEPA
Interposição de recursos à homologação das inscrições Interposição de recursos ao resultado provisório da solicitação de atendimentos especiais	27 e 28/04/2022	E-mail: pscosems@uepa.br
Resultado definitivo das inscrições homologadas Resultado do recurso e resultado definitivo da solicitação de atendimentos especiais	29/04/2022	Site da UEPA
1ª Etapa: Análise do currículo	30/04 a 06/05/2022	-
Resultado provisório da análise do currículo	07/05/2022	Site da UEPA
Interposição de recursos da análise do currículo	08 e 09/05/2022	E-mail: pscosems@uepa.br
Resultado definitivo da análise do currículo	10/05/2022	Site da UEPA
2ª Etapa: Análise da carta de intenção	10 e 11/05/2022	-
Resultado provisório da carta de intenção	12/05/2022	Site da UEPA
Interposição de recursos da carta de intenção	13 e 14/05/2022	E-mail: pscosems@uepa.br
Resultado definitivo da carta de intenção	16/05/2022	Site da UEPA
Homologação do resultado final do processo seletivo	17/05/2022	Site da UEPA
Período de matrícula	18 a 21/05/2022	E-mail: pscosems@uepa.br
Aula inaugural e início do primeiro módulo	27/05/2022	CCBS/UEPA

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário oficial de Brasília;
- 10.2 Não será permitido o trancamento da matrícula e/ou disciplinas nos dois primeiros meses do curso;
- 10.3 Não é permitida a presença de ouvintes nas disciplinas ofertadas pelo curso;
- 10.4 Os resultados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere o presente Edital;
- 10.5 O resultado final do processo será homologado pelo Presidente da Comissão do Processo Seletivo do Curso *Lato Sensu* em Saúde Coletiva.
- 10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, ouvida a COAD / CCBS / UEPA e Comissão Examinadora.

Belém, 04 de abril de 2022.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará





EDITAL Nº 038/2022 – UEPA ANEXO I QUADRO COM OS DOCENTES APTOS A ORIENTAÇÃO E DISCIPLINA

DOCENTE	DISCIPLINA	LINK DO CURRÍCULO <i>LATTES</i>
Dr. Nelson Veiga Gonçalves	Introdução a Epidemiologia Tecnologia da Informação Aplicada a Saúde	http://lattes.cnpq.br/8811269146444725
Dr. João Sérgio de Sousa Oliveira	Metodologia da Pesquisa Científica em Saúde Funcionalidade e Saúde Coletiva	http://lattes.cnpq.br/0926756122867180
Dra. Claudia do Socorro Carvalho Miranda	Saúde, Ambiente e Sociedade Redação Científica	http://lattes.cnpq.br/6305386915774736
Dr. Jorge Rodrigues Lopes	Funcionalidade e Saúde Coletiva	http://lattes.cnpq.br/9719591895028261
Dra. Erica Feio Carneiro Nunes	Redação Científica	http://lattes.cnpq.br/7249345739207327
Dra. Alba Lucia Ribeira Raithy Pereira	Tópicos Avançados em Epidemiologia	http://lattes.cnpq.br/8363790548521724
MSc. Simone Beverly Nascimento da Costa	Políticas Públicas de Saúde Planejamento e Gestão em Sistemas e Serviços de Saúde	http://lattes.cnpq.br/5944513835057083
Dr. Alcinês da Silva Sousa Júnior	Estatística Aplicada a Saúde Coletiva Análise de Dados Espaciais em Saúde	http://lattes.cnpq.br/7213832709401960
MSc. Arthur Carneiro Bernardes	Sistemas de Informação em Saúde	http://lattes.cnpq.br/7885081981173220



EDITAL Nº 038/2022 – UEPA ANEXO II

MUNICÍPIOS PARAENSES QUE COMPÕEM AS MACRORREGIÕES DE SAÚDE I e II

(Conforme resolução Nº 140, de 09 de agosto de 2018 da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB/SUS/PA)

	Macrorregião de Saúde	Municípios	Comissão Intergestores Regionais - CIR	
1	I	Ananindeua	Metropolitana I	
2	Ι	Belém	Metropolitana I	
3	I	Benevides	Metropolitana I	
4	I	Marituba	Metropolitana I	
5	I	Santa Bárbara do Pará	Metropolitana I	
6	I	Abaetetuba	Tocantins	
7	I	Baião	Tocantins	
8	I	Barcarena	Tocantins	
9	I	Cametá	Tocantins	
10	I	Igarapé-Miri	Tocantins	
11	I	Limoeiro do Ajuru	Tocantins	
12	I	Mocajuba	Tocantins	
13	I	Moju	Tocantins	
14	I	Oeiras do Pará	Tocantins	
15	I	Afuá	Marajó I	
16	I	Cachoeira do Arari	Marajó I	
17	I	Chaves	Marajó I	
18	I	Muaná	Marajó I	
19	I	Ponta de Pedras	Marajó I	
20	I	Salvaterra	Marajó I	
21	I	Santa Cruz do Arari	Marajó I	
22	I	São Sebastião da Boa Vista	Marajó I	
23	I	Soure	Marajó I	
24	I	Anajás	Marajó II	
25	I	Bagre	Marajó II	
26	I	Breves	Marajó II	
27	I	Curralinho	Marajó II	
28	I	Gurupá	Marajó II	
29	I	Melgaço	Marajó II	
30	I	Portel	Marajó II	
31	II	Acará	Metropolitana II	
32	II	Bujaru	Metropolitana II	
33	II	Colares	Metropolitana II	
34	II	Concórdia do Pará	Metropolitana II	
35	II	Santa Izabel do Pará	Metropolitana II	
36	II	Santo Antônio do Tauá	Metropolitana II	
37	II	São Caetano de Odivelas	Metropolitana II	
38	II	Tomé-Açu	Metropolitana II	
39	II	Vigia	Metropolitana II	



40	II	Capitão Poço	Metropolitana III
41	II	Castanhal	Metropolitana III
42	II	Curuçá	Metropolitana III
43	II	Garrafão do Norte	Metropolitana III
44	II	Igarapé-Açu	Metropolitana III
45	II	Inhangapi	Metropolitana III
46	II	Ipixuna do Pará	Metropolitana III
47	II	Irituia	Metropolitana III
48	II	Mãe do Rio	Metropolitana III
49	II	Magalhães Barata	Metropolitana III
50	II	Maracanã	Metropolitana III
51	II	Marapanim	Metropolitana III
52	II	Nova Esperança do Piriá	Metropolitana III
53	II	Paragominas	Metropolitana III
54	II	Santa Maria do Pará	Metropolitana III
55	II	São Domingos do Capim	Metropolitana III
56	II	São Francisco do Pará	Metropolitana III
57	II	São João da Ponta	Metropolitana III
58	II	São Miguel do Guamá	Metropolitana III
59	II	Terra Alta	Metropolitana III
60	II	Ulianópolis	Metropolitana III
61	II	Aurora do Pará	Metropolitana III
62	II	Augusto Corrêa	Rio Caetés
63	II	Bonito	Rio Caetés
64	II	Bragança	Rio Caetés
65	II	Cachoeira do Piriá	Rio Caetés
66	II	Capanema	Rio Caetés
67	II	Nova Timboteua	Rio Caetés
68	II	Ourém	Rio Caetés
69	II	Peixe-Boi	Rio Caetés
70	II	Primavera	Rio Caetés
71	II	Quatipuru	Rio Caetés
72	II	Salinópolis	Rio Caetés
73	II	Santa Luzia do Pará	Rio Caetés
74	II	Santarém Novo	Rio Caetés
75	II	São João de Pirabas	Rio Caetés
76	II	Tracuateua	Rio Caetés
77	II	Viseu	Rio Caetés



EDITAL Nº 038/2022 – UEPA ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA PARA O PROCESSO SELETIVO DA PÓSGRADUAÇÃO (*LATO SENSU*) EM SAÚDE COLETIVA

(É obrigatório o preenchimento de todos os campos)

1. Dados Pessoais						
Nome Completo:						
Filiação		Mãe:				
		Pai:				
Data de nascimento:	Naturalidad	e:		Nacionalidade:		
RG:	Órgão Emis	sor:		Data da emissão:		
Título de eleitor:	Zona:			Seção:		
CPF:	Sexo: () M	Estado civ		Estado civil	•	
Cor ou Raça: () Amarela ()	Branca ()) Indíge	na () Negi	ra () Parda	a	
2. 2. Endereço residencial						
Rua/Av:					N.º:	
Complemento:					Bairro:	
Cidade:					Estado:	
CEP:		e-mail:				
Tel. residencial: ()			Tel. celular:	()		
E-mail particular:						
-						
3. Formação Acadêmica						
Graduação em:						
Data da conclusão: Cidade/Estado/País:						
Instituição:						
Pós-graduação em:						
Concluída () Em Andament	to ()					
Título obtido/a obter:						
Ano de conclusão:		Cidad	e/Estado/País	:		
Instituição:						
-						
4. Atividade Profissional (Dad	os da Empre	sa/Insti	tuição a que	está vincula	do, se houver)	
Órgão empregador/Empresa:						
Razão Social da Empresa (CNPJ):						
Vínculo: () Efetivo () Ten	mporário					
Lotação:						
Atividade que exerce:		Tempo	de serviço (e	m anos):		
Endereço Profissional: Rua/Av.:						



Complemento:	Bairro:	
Cidade:	Estado/Pais:	
CEP:	e-mail:	
Tel. comercial: ()	Tel. celular: ()	
	() Não	
Já trabalhou ou prestou serviços na Saúde Pública	() Sim, Local:	
	Tempo de atuaç	ão:
5. Como soube do curso:		
() Site do UEPA () Mídias Sociais () Outros:		s () Informado por amigos
		_
especialização em saúde coletiva, responsab	ões prestadas no pilizando-me pela fetivar a matrícula lo diploma de ens	processo de inscrição para o curso de s mesmas. a, assumir o compromisso de entregar à ino superior e do histórico escolar para
	-PA,do	de 2022.
		(Assinatura do Candidato)



EDITAL Nº 038/2022 – UEPA ANEXO IV QUADRO PARA ANÁLISE DA PONTUAÇÃO RELATIVA AO CURRÍCULO

NOME DO CANDITATO:

CRITÉRIOS AVALIADOS NO	PONTUAÇÃO			
CURRÍCULO	POR ATIVIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
1. Experiência profissional nas áreas de abordagem do curso	até 2 pontos			
Graduação com formação na área da Especialização	0,5 pontos			
Experiência profissional não relacionada a Saúde Coletiva	0,3 por ano			
Atuação na Saúde Coletiva e/ou órgãos públicos ou privados que atuem direta ou indiretamente na rede de atenção à saúde	1,0 por ano			
2. Produção Científica	até 3 pontos			
Patentes, processos e outros afins	1,0 ponto por registro			
Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional e/ou artigo publicado com qualis A.	1,0 por trabalho			
Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional e/ou artigo publicado com qualis B.	0,8 por trabalho			
Trabalho completo publicado em anais de evento científico Regional/local e/ou artigo publicado com qualis C.	0,6 por trabalho			
Resumo publicado em anais de evento científico internacional e/ou Apresentação de Trabalho	0,5 por trabalho			
Resumo publicado em anais de evento científico nacional e/ou Apresentação de Trabalho.	0,3 por trabalho			
Resumo publicado em anais de evento científico regional/local e/ou Apresentação de Trabalho.	0,1 por trabalho			
3. Participação e/ou organização ou produção de Eventos Técnico-Científicos	até 3 pontos			
Participação em Evento internacional	0,6			
Participação em Evento Nacional	0,5		·	
Participação em Evento Regional/Local	0,4			
Organização ou produção de evento internacional	0,3 por trabalho			
Organização ou produção de evento nacional	0,2 por trabalho			



Organização ou produção de evento regional/local	0,1 por trabalho	
3. Atividades Complementares	até 2 pontos	
Participação em Monitoria, Iniciação	1,0 por ano	
científica ou projetos de extensão.	completo	
Premiações recebidas (Prêmio de Melhor	0,8 por	
TCC e PIBIC/PIBIT)	premiação	
Ministrar curso, e/ou minicurso, e/ou oficina; e/ou Proferir Palestra, e/ou Conferência; e/ou Coordenar mesa redonda.	0,3 por apresentação	
Participação em curso, e/ou minicurso, e/ou oficina, e/ou palestra, e/ou seminários, e/ou Apresentação de Banner, e/ou Comunicação Oral e/ou conferência, e/ou mesa redonda,	0,1 por participação	
PONTUAÇÃO TOTAL (Máximo de 10,0 p	ontos)	

Os documentos comprobatórios (últimos 05 anos) deverão estar organizados na ordem apresentada na tabela.

O tempo de trabalho considerado para atuação nas áreas de abordagem do curso deverá ser comprovado através da cópia da carteira de trabalho, cópia de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), termo de posse ou outro documento que possa comprovar o tempo de atuação na área.

Belém-PA,	de	de 2022.
Membro da Comissã	io Avaliadora	



EDITAL Nº 038/2022 – UEPA ANEXO V QUADRO PARA ANÁLISE DA PONTUAÇÃO RELATIVA A CARTA DE INTENÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1	Clareza e estrutura textual	0,5	
2	Relação da trajetória profissional do candidato com a área de conhecimento do curso de especialização em saúde coletiva e áreas afins	1,0	
3	As motivações pessoais e profissionais que levaram o candidato(a) a escolher o curso de especialização em saúde coletiva	1,5	
4	Proposta de tema da pesquisa que o(a) candidato(a) pretende desenvolver no trabalho de conclusão de curso da especialização em saúde coletiva	1,0	
TOTAL		4,0	

Belém-PA,	de	de 2022.
 Membro do Ca	ndidato	



EDITAL Nº 038/2022 – UEPA ANEXO VI FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra decisão relativa ao resultado do Processo Seletivo do Curso <i>Lato Sensu</i> em
Saúde Coletiva, constante no Edital n/2022 e em suas retificações, publicados no endereço
eletrônico http://www.uepa.br e realizado pelo Centro de Ciênc1ias Biológicas e da Saúde da
Universidade do Estado do Pará.
Eu,, portador do documento de
identidade nº, CPF nº, inscrito para
identidade nº, CPF nº, inscrito para concorrer a uma vaga no "Curso Lato Sensu em Saúde Coletiva" apresento recurso junto à
Comissão do Processo Seletivo do referido Curso contra decisão do mesmo.
A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando)
Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:
Torollo deta.
Local e data:
Nome e Assinatura:
NUME & Assinatura.